



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

“Nossa Gente é Nosso Orgulho!”

PROJETO DE LEI Nº. 095, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) de acordo com classificação orçamentária a seguir especificada:

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS		
	1012202042.014 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES ASPS	
470	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
474	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	113.000,00
	TOTAL R\$	115.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, abertos pelo artigo anterior, a redução de verbas das seguintes rubricas orçamentárias.

0501 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	0412202232.007 – MANUT. E DESENV. ATIVID. SECRET. DE OBRAS	
193	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
0602 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – RECURSOS FUNDEB		
	1236102072.008 – MNUT. E DESENV. ATIVID. SECRETARIA EDUCAÇÃO	
343	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	25.000,00
719	3.1.91.13.14 – Contrib. A Regime Próprio de Previdência	20.000,00
0701 – AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
	2012202202.011 – MANUT. E DESENV. ATIVID. SECRET. AGRICULTURA	
393	3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS		
	1012202042.014 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES ASPS	
442	3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
	TOTAL R\$	115.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

"Nossa Gente é Nosso Orgulho!"

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSE ODAIR SCORSATTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Denise Ferreira Roman

Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

"Nossa Gente é Nosso Orgulho!"

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 095/2012

PROJETO DE LEI N.º 095/2012

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.*

O Projeto de Lei proposto autoriza a abertura de crédito suplementar para pagamento de despesa da Secretaria da Saúde.

As rubricas redutoras das Secretarias são as que têm saldo além do previsto para serem aplicados, sendo que em todas as rubricas ficará ainda saldo suficiente para as despesas previstas.

Assim sendo, para que as atividades da Secretaria de Saúde possam ser seguidas, faz-se necessária a adequação no orçamento municipal vigente, com mudança de valores das referidas rubricas orçamentárias que estão com saldo superior ao da despesa e que tem saldo suficiente para as despesas até o final do ano.

Portanto se propõe a presente autorização para a abertura de crédito, com a dedução apontada de conta específica, pelo que contamos com a aprovação do Projeto de Lei por esta Colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOSE ODAIR SCORSATTO

Prefeito Municipal